

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIAS E CUMPRIMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM GERAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS.

**AUTOS:** 0800427-29.2015.8.12.0001 – **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**RECUPERANDA:** SÃO BENTO COM. DE MEDICAMENTOS E PERF. LTDA E OUTROS.

**OBJETO:** Apresentar o Relatório Técnico Mensal da Devedora.

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório de Atividade Mensal da Devedora**.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br), para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

Campo Grande (MS), 3 de maio de 2023.

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
Administradora Judicial

**Fernando Vaz Guimarães Abrahão**

*Economista, Perito, Auditor, Avaliador e Contador*

CORECON/MS 1.024 – 20ª Região

CRC/MS – 014868/O-5

PROTOCOLO: 01.0014.2568.19072016-J

**CUIABÁ - MT**  
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**  
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**  
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**  
AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**  
RUA ENG. F  
MERCÊS • C  
FONE +55 (35) 3090-2024



# RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DO DEVEDOR



RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
PROC.: 0800427-29.2015.8.12.0001 – TJMS



Estado do Mato Grosso do Sul - Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça de MS – Comarca de Campo Grande/MS  
Vara Especializada de Recuperação Judicial e Falências

3 de maio de 2023.

-----  
Excelentíssimo Senhor Doutor *José Henrique Neiva de Carvalho e Silva*,

Visando ao cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial do Grupo Buainain sob n. 0800427-29.2015.8.12.0001, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pelas Recuperandas e análise do Processo de Recuperação, bem como das demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pelas Devedoras.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos também que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados  
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
Economista – CORECON – 1024-MS

**Grupo Buainain**  
Rua Joaquim Murtinho, n. 4.136  
Tiradentes, Campo Grande/MS

Link para Documentos do Processo  
<http://realbrasil.com.br/rj/grupo-buainain-rede-sao-bento/>

## Sumário

1. Considerações Iniciais.....	7
2. Do Andamento do Processo.....	7
2.1 Manifestação Banco Votorantim S/A .....	7
2.2 Pedido De Habilitação De Crédito Ana Márcia de Arruda .....	8
3. Decisão Interlocutória – Fls.25.170/25.171 .....	8
4. Manifestação Mongeral Aegon Seguros E Previdência S/A – Fls.25.191/25.192.....	8
5. Manifestação Hypera S/A – Fls.25.196 .....	8
6. Informações Quanto A Contabilidade Da Empresa Recuperanda .....	9
7. Da Transparência aos Credores .....	9
8. Dados Bancários Para Pagamento .....	10
9. Encerramento .....	10



Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados  
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br)

**Administrador Judicial:** Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
Economista – CORECON – 1024-MS

**Grupo Buainain**  
Rua Joaquim Murтинho, n. 4.136  
Tiradentes, Campo Grande/MS

*Link para Documentos do Processo*  
<http://realbrasil.com.br/rj/grupo-buainain-rede-sao-bento/>

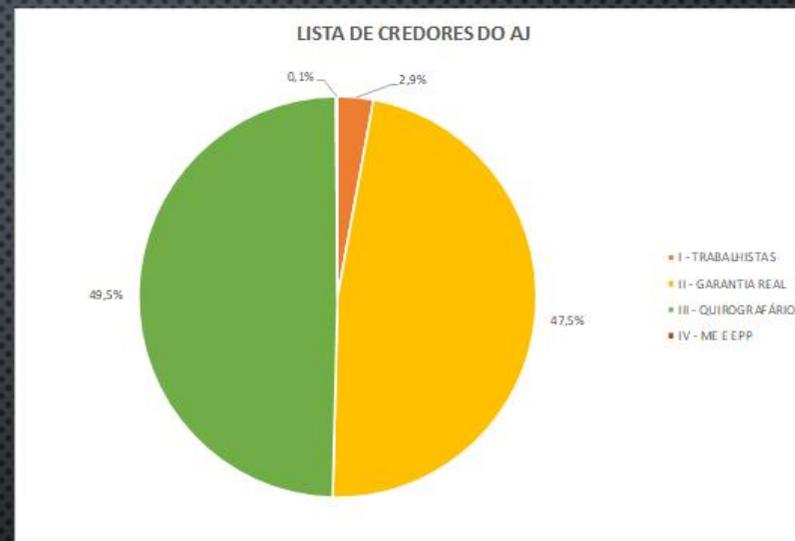
## CRONOGRAMA PROCESSUAL – SÃO BENTO E OUTRAS

- |            |  |            |  |
|------------|--|------------|--|
| 07/01/2015 | ➤ Data do Pedido de RJ.  | 13/04/2021 | ➤ Assembleia de Credores Continuação da 2ª convocação                |
| 08/01/2015 | ➤ Decisão de Deferimento da RJ (art.52)  | 15/06/2021 | ➤ Assembleia de Credores Continuação da 2ª convocação PRJ - aprovado |
| 12/01/2015 | ➤ Assinatura do Termo de Compromisso do antigo -AJ (art.33)  | 27/10/2021 | ➤ Decisão de homologação do Plano das recuperandas                   |
| 19/02/2015 | ➤ Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º).                             | 13/01/2022 | ➤ Republicação da Decisão de Homologação PRJ.                        |
| 14/08/2015 | ➤ Publicação do Edital contendo a lista de credores referente ao antigo PRJ e quadro de credores (art.7º,§2º). |            |  |
| 01/09/2020 | ➤ Apresentação do Novo PRJ – (Art.53)  |            |  |
| 02/09/2020 | ➤ Edital Publicado Assembleia de Credores (Art.36)   |            |  |
| 22/09/2020 | ➤ Assembleia de Credores 1ª Convocação ausência de quórum de instalação  |            |  |
| 29/09/2020 | ➤ Assembleia de Credores 2ª Convocação   |            |  |
| 02/02/2021 | ➤ Assembleia de Credores Continuação da 2ª convocação  |            |  |

## RELAÇÃO DE CREDORES

QUADRO GERAL DE CREDORES (R\$000)

Classe	QGC AJ
I - TRABALHISTAS	R\$ 2.260.194,52
II - GARANTIA REAL	R\$ 36.925.803,70
III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 38.488.115,48
IV - ME E EPP	R\$ 97.782,11
<b>Totais</b>	<b>R\$ 77.771.895,81</b>



Quadro de credores utilizado para Assembleia Geral de Credores, uma vez que o QGC ainda não foi consolidado

## RESUMO DAS FORMAS DE PAGAMENTO

- A forma de pagamento para todas as classes se darão por meio de dação em pagamento dos imóveis pertencentes ao grupo Buainain, bem como imóveis pertencentes às pessoas físicas dos sócios-administradores da empresa ;
- Realizada a dação em pagamento, a Recuperanda compromete-se em formalizá-la em cartório, ocasião em que todos os custos necessários e ITBI será de responsabilidade do credor, exceto os credores trabalhistas;
- Será aplicado VPL no valor de 1%, a fim de que os montantes sejam trazidos ao valor presente para quitação à vista.

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas, visando à promoção de transparência no fornecimento e registro das informações prestadas pelas Empresas em Recuperação e demais interessados, esta Administradora Judicial, dispondo das **INFORMAÇÕES** e **DOCUMENTOS** fornecidos, informa a apuração da atual situação econômica e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste Relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeiras das Recuperandas, bem como expor as diversas manifestações dos credores e das Recuperandas, nos tópicos subsequentes serão apresentadas breves considerações e ocorrências que têm interferido no desempenho das atividades das Recuperandas. Dessa forma, a seguir será apresentada tabela com resumo dos andamentos ocorridos no processo desde a última manifestação desta Administradora Judicial, que foi o Relatório de Atividades Anual mês de março apresentado às fls.25.098/25.111.

Quadro 1-Andamento do processo.

LEITURA TÉCNICA - SÃO BENTO			
FLS	FLS	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
25.098	25.111	CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS	Relatório Mensal de Atividades
25.112	25.112	UNIÃO FAZENDA NACIONAL	Manifestação de Ciência
25.113	25.129	REGISTRO DE IMÓVEIS	Ofício
25.130	25.150	BANCO VOTORANTIM S/A	Manifestação
25.151	25.169	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ANA MARCIA DE ARRUDA SILVA	Pedido de habilitação de crédito
25.170	25.171	JUIZ DE DIREITO	Decisão
25.191	25.192	MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A	Manifestação
25.196	25.196	HYPERA S/A	Manifestação

### 2.1 MANIFESTAÇÃO BANCO VOTORANTIM S/A

A credora Banco Votorantim S/A manifestou nos autos do processo informando que este Juízo expediu o ofício nº 0800427-29.2015.8.12.0001 – 000021/CPE, colacionada às fls.23.189 destes autos.

No entanto, tal procedimento foi exigido nota de exigência, informando acerca das averbações existentes na matrícula, solicitando, assim, ordem expressa deste Juízo para baixa destas e posterior conclusão do procedimento.

Deste modo, requereu o credor que seja determinado por este Juízo que qualquer averbação de indisponibilidade junto as matrículas 71.693, 71.694 e 71.695, sejam canceladas/baixadas, em especial as abaixo descritas:

**MATRÍCULA 71.693 – baixa das averbações AV-09, AV-10, AV-11 e AV-12**  
**MATRÍCULA 71.694 – baixa das averbações AV-09, AV-10, AV-11 e AV-12**  
**MATRÍCULA 71.695 - baixa das averbações AV-12, AV-13, AV-14 e AV-15**

## 2.2 PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ANA MÁRCIA DE ARRUDA

A requerente Ana Márcia de Arruda solicitou nos autos pedido de habilitação de crédito no valor de R\$4.490,68 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos) na classe I – Trabalhista.

### 3. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA – FLS.25.170/25.171

De acordo com a decisão proferida o magistrado do feito determinou que a atenda-se ao credor Votorantim S/A para transferência dos imóveis independente das averbações de indisponibilidade contida nas matrículas.

Quanto ao ofício referente a 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, autos nº 002498016.2020.5.24.0002, informando que, na verdade, não se trata de processo de falência, mas sim de recuperação judicial, razão pela qual não são realizados depósitos de créditos que a recuperanda eventualmente possua em outro processo em que figura como autora, portanto, com o devido respeito a entendimento diverso, a medida é inócua.

### 4. MANIFESTAÇÃO MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A – FLS.25.191/25.192

Em sede de manifestação o credor Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A informou ciência ao relatório mensal de atividades apresentados pelo AJ, bem como aguarda a apresentação do QGC completo das recuperandas para a devida retificação do crédito.

### 5. MANIFESTAÇÃO HYPERA S/A – FLS.25.196

A credora Hypera S/A manifestou nos autos comunicando que nos termos do plano de recuperação judicial aprovado, foi dado em pagamento o percentual de 9,59% do imóvel matrícula nº 206.248, do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Grande/MS, em condomínio com outros três credores:

MATRICULA 206.248 ( Valor do Imovel R\$ 605.000,00 ) 59,36% do imóvel			
Credor	A receber	Valor do Imovel	% Credor
HYPERMARCAS S/A (HYPERA)	58.000,00	605.000,00	9,59%
MEDLEY COMERCIAL E LOGISTICA LTDA	156.000,00	605.000,00	25,79%
REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA	144.000,00	605.000,00	23,80%
SANOFI-AVENTIS COMERCIAL E LOGISTIC	1.100,00	605.000,00	0,18%
	<b>359.100,00</b>	<b>605.000,00</b>	<b>59,36%</b>

Deste modo, a peticionária requer que seja oficiado por este Juízo, ao Cartório de Registro de Imóveis de Campo Grande/MS, para averbar na referida Matrícula nº 206.248, do imóvel avaliado em R\$605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), a dação em pagamento para a peticionária Hypera S/A, no percentual de 9,59 do imóvel, percentual este avaliado em R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

## 6. INFORMAÇÕES QUANTO A CONTABILIDADE DA EMPRESA RECUPERANDA

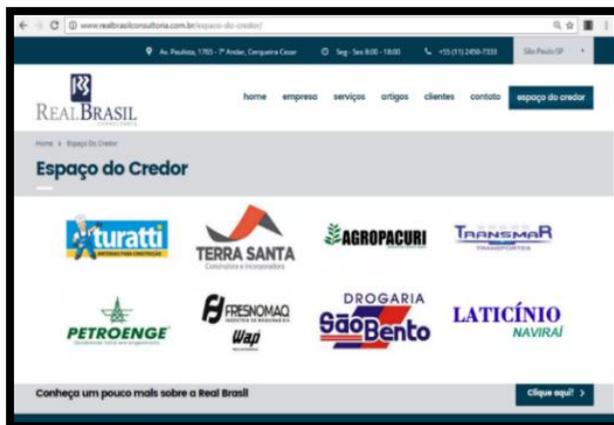
Conforme é sabido por todos, a recuperanda ainda não apresentou as documentações contábeis necessárias para avaliações da Administradora Judicial quanto ao andamento contábil econômico da mesma, pelo fato que a recuperanda ainda não solucionou a questão da implementação do sistema contábil.

Diante dos fatos narrados acima, o relatório mais uma vez se encontra carente das análises contábeis.

## 7. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial e principalmente na preocupação com a transparência desta Administração Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o *“Espaço do Credor”*. Trata-se de um ambiente Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

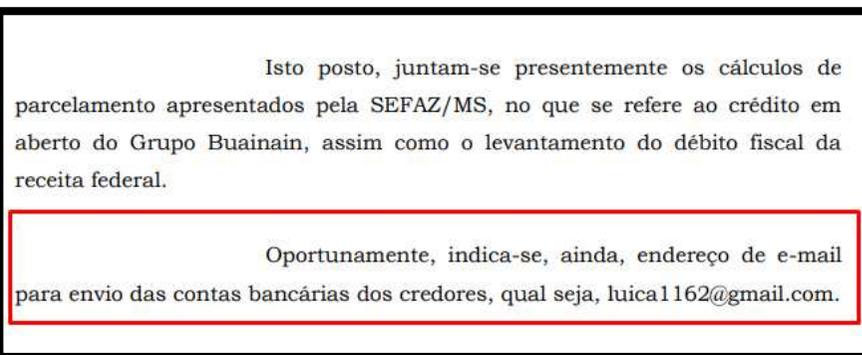
Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial, pois entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres às demandas dos interessados.



## 8. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

Esta Administração Judicial informa que vem recebendo e-mails a respeito de envio de dados bancários para pagamentos.

Sendo assim, informamos que os dados bancários para pagamento devem ser encaminhados diretamente ao e-mail das recuperandas, e-mail este que foi informado na petição de fls.21.114/21.115 de acordo com a imagem que segue abaixo:



## 9. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análises supra relatados, temos prestado pronto atendimento às Recuperandas e a todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial, sendo adotadas todas as providências pelo AJ, das quais muitas já se encontram finalizadas e demais em andamento.

Por fim, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprimir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Campo Grande (MS), 3 de maio de 2023.

  
**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
**Administradora Judicial**  
**Fernando Vaz Guimarães Abrahão**  
*Economista, Perito, Auditor, Avaliador e Contador*  
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região  
CRC/MS – 014868/O-5



**CUIABÁ - MT**  
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**  
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**  
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**  
AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**  
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333